

RECEBIDO

Por Brenda-204-HMI-A3 às 16:46, 30/8/2022

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2578/2021 AO
CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IS LOG & SERVICES LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **IS LOG & SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.546.877/0001-04, com sede à Avenida Leonil Cre Bortolosso, nº 945, Galpão G, Gleba A, Quitauna, CEP: 06.186-260, Osasco/SP, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 204-HMI**, celebrado em 11/10/2018, conforme Ofício 516/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviço de malote até 2kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA X Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 8 (oito) percursos por mês, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, entre **11/10/2021 e 10/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Is Log & Services LTDA
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Luisa Moura Gomes e Joel Sobral De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Caiuby Novaes, André Luiz de Mello Freire e Quemil Manasfi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 321C-C812-D227-2A9E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/321C-C812-D227-2A9E> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 321C-C812-D227-2A9E



Hash do Documento

D8B4217DC693D95D5B0295094ABEEEBF80DFE053DC36430A122602FF77360640

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2022 é(são) :

- ☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 25/08/2022 16:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 25/08/2022 11:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelo Caiuby Novaes (Representante Legal) - 228.***.***-23 em 25/08/2022 09:29 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: marcelo.novaes@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 09:29:06 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.5979 Longitude: -46.5208 Accuracy: 8258

IP 186.224.214.50

Assinatura:



Hash Evidências:

57ADD02C188ADB6E653AA5C89570448CABBBCDF4E96851C44E7537968A2B479B

- ☒ André Luiz de Mello Freire (Representante Legal) - 307.***.***-65 em 25/08/2022 09:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: andre.freire@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

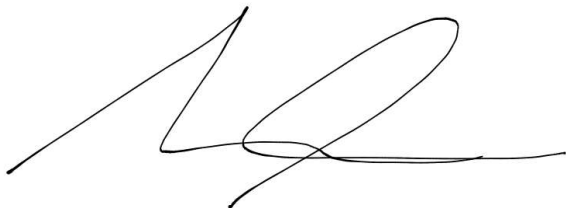
Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 09:29:49 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.140.190.159

Assinatura:



Hash Evidências:

FA4A9611884F21ED20CD413829A97907D0FDEBF659815A45119FB45DD536F51F

☒ Quemil Manasfi (Testemunha) - 109.***.***-94 em 18/08/2022 17:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: quemil.manasfi@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 18 2022 17:08:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5668698 Longitude: -46.6608874 Accuracy: 1471.1175405491326

IP 200.155.164.70

Assinatura:



Hash Evidências:

B10659D89B05ED6DEA97AA3866C5E271441793AA34804FC2B1214115906BBAB9



Ofício IGH/HMI nº 516/2021

COPIA
Larissa Barbosa
Diretora Geral

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 204-HMI

Fornecedor: IS LOG & SERVICES LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

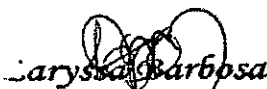
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente à prestação de serviços de malote até 2kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 - PRORROGAR O CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, ENTRE 11/10/2021 E 10/10/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Larissa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que o contrato realizado entre a unidade de saúde gerida pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH e o prestador de serviços IS LOG E SERIVE LTDA, têm como objeto a prestação de serviços de malote de até 2kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês, com início da prestação de serviço em 18 de outubro de 2018, como consta em instrumento contratual firmado pelas partes.

No entanto, em 11 de outubro de 2019 após 12 (doze) meses de prestação de serviço foi solicitado ao 2º termo aditivo, a prorrogação dos serviços pelo período compreendido entre 11/10/2019 e 10/10/2020, com a devida formalização através de termo aditivo.

Não obstante, após o período de 12 (doze) meses de prorrogação do 2º termo aditivo, foi solicitado cobertura com o 3º termo aditivo para a prorrogação de um novo período, visando-se a continuidade na prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, entre 11/10/2020 e 10/10/2021, sendo encaminhado ao prestador de serviço para uma nova cobertura contratual.

Ocorre que após a formalização do 2º e 3º termo aditivo o prestador de serviço refutou-se em assinar as minutas contratuais, o que acabou dificultando-se as tratativas entre as partes, tornando-se o processo embaraçoso e moroso.

Assim, foi necessário abrir-se um novo processo seletivo para a contratação de um novo prestador de serviço, nesse íterim, com a finalização do processo, acarretou-se como vencedor e selecionado para efetuar a prestação de serviço novamente o prestador de serviço IS LOG E SERIVE LTDA.

Nesta seara, foi formalizado um novo contrato de prestação de serviço 7524/2021, com a empresa prestadora de serviço, para que fosse finalizado o novo processo e, quando enviado o documento ao prestador, foi informado que este não foi aceito e enviaram o documento de termo aditivo ao contrato, nos moldes da empresa, para que fosse assinado.

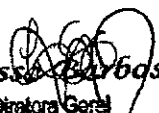
Faz-se necessário explicitar, que o certo seria darmos continuidade com o novo contrato de nº. 7524/2021, ou, em uma solução mais célere, seria a assinatura dos termos aditivos 2º e 3º termo aditivo ao contrato de nº. 204 firmado anteriormente entre as partes para que fosse realizada a cobertura contratual por completo.

Assim, considerando-se a situação apresentada, após negociações com o prestador de serviço ficou-se ajustado que em razão da celeridade e o lapso temporal sem cobertura contratual, visando a conclusão de todo o desfecho, ficando acertado entre as partes a continuidade na prestação de serviço iniciada anteriormente ao contrato de nº. 204, sendo devidamente formalizado por termo aditivo.

Frisa-se o 2º e 3º termo aditivo foram assinados pelas partes e com intuito na preservação e continuidade na prestação de serviço, destacando, será necessária uma nova cobertura contratual, assim, será solicitada um novo termo aditivo (4º aditivo) para a prorrogação por mais 12 (doze) meses, entre o período (11/10/2021 e 10/10/2022), por se tratar de um serviço essencial para essa instituição de saúde.

Por esse motivo será necessária uma nova cobertura contratual, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses entre 11/10/2021 e 10/10/2022, haja vista a continuidade na prestação de serviço.

Atenciosamente;


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2291/2019
AO CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IS LOG
E SERVICE LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **IS LOG E SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.877/0001-04, com sede à Avenida Casa Verde, nº 463, Casa Verde, CEP: 02.519-000, São Paulo — SP, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 204-HMI**, firmado em 11/10/2018, conforme ofício nº 100/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de malote até 2 kg entre Salvador/BA X Goiânia/GO 02 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta e totalizando 8 (oito) percursos por mês, em prol Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, entre 11/10/2019 e 10/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 11 de Outubro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Is log e service LTDA
Contratada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BE1-E6DE-EA92-D242> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BE1-E6DE-EA92-D242



Hash do Documento

F8E9EC24409323367581309913FB5771D1F0F413475200C022718203C482EA27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

- ☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
821.***.***-04 em 11/07/2022 16:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -
052.***.***-42 em 11/07/2022 16:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Quemil Manasfi (Testemunha) - 109.***.***-94 em 01/07/2022 16:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: quemil.manasfi@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 16:18:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5668698 Longitude: -46.6608874 Accuracy: 1471.1175405491326
IP 177.140.190.159
Assinatura:

Hash Evidências:

38F2B2550F0CFEDAF348C84A17C9F1AF22132F9084584631FE3CD66D198D3E92

- ☒ Marcelo Caiuby Novaes (Representante Legal) - 228.***.***-23 em 01/07/2022 15:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

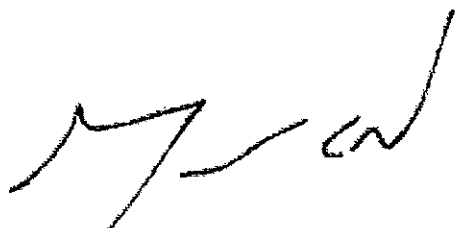
Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:39:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

Assinatura:



Hash Evidências:

64DA0D8C92CB97D2DA9A9BAE1DB96F25B6FDB422CC7AF27CC2A9106CE6A493C5

☒ André Luiz de Mello Freire (Representante Legal) - 307.***.***-65 em 01/07/2022 15:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

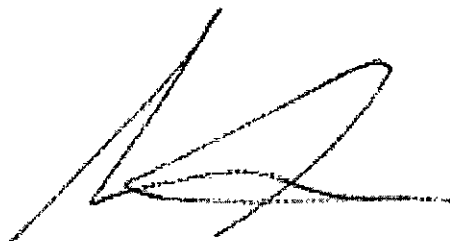
Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:32:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

Assinatura:



Hash Evidências:

69AAD1C97274CB7395EC1A726A6AF82DE0914B19B4F28F378D57D6CAAE133FC0



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2631/2020 AO CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IS LOG &
SERVICES LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **IS LOG & SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.546.877/0001-04, situado a Av. Casa Verde, nº 463, Casa Verde/SP, CEP.: 02.519-000, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 204-HMI, firmado em 11/10/2018, conforme Ofício/HMI nº 438/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente a Prestação do serviço de Malote até 2Kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 11/10/2020 e 10/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe suas cláusulas, conforme disposição a seguir:

§1º Na Cláusula Primeira – Das premissas, no §1º, inciso I, passa a ter a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Fica incluído na Cláusula Quinta – Do pagamento, em caput a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§3º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §3º, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§5º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2631/2020 AO CONTRATO Nº 204-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IS LOG &
SERVICES LTDA.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 10 de outubro de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

IS Log & Services LTDA

Contratada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1407-F533-C56B-0F39> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1407-F533-C56B-0F39



Hash do Documento

957CD11A327780255F7792830F2111143EFC685DF6B02CF318EA332D1B1B8B54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2022 é(são) :

- ☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 11/07/2022 16:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 11/07/2022 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Quemil Manasfi (Testemunha) - 109.***.***-94 em 01/07/2022 16:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: quemil.manasfi@isentrega.com.br; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 16:15:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5574378 Longitude: -46.6578183 Accuracy: 34.53

IP 177.140.190.159

Assinatura:

Hash Evidências:

B9EEFA0D7F408BDAD5498F21AEB06428C8D5A8F7C3B002996D2DDF61864C8D5A

- ☒ Marcelo Caiuby Novaes (Representante Legal) - 228.***.***-23 em 01/07/2022 15:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

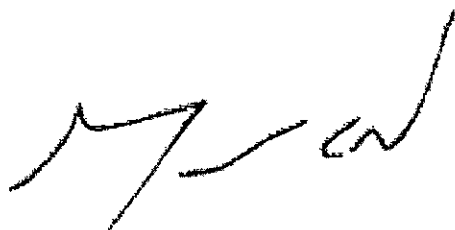
Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:40:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

Assinatura:



Hash Evidências:

709D6D9815B4199CD8AB364C51244682D3899688016EC30BAEB899797234D500

- ☒ André Luiz de Mello Freire (Representante Legal) - 307.***.***-65 em 01/07/2022 15:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: ISLOG

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 01 2022 15:34:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.87.37.29

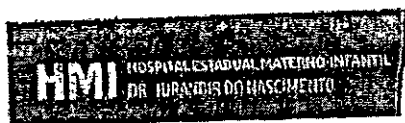
Assinatura:



Hash Evidências:

C95379D49361CDF8511C73D761C70E7CC6C6A096351F5746D0EB52CB313D7403





Secretaria de
Estado de
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 438/2020

Goânia, 30 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 204/HMI

Fornecedor: IS LOG E SERVICE LTDA

Alteração nº: 3ª ADITIVO

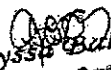
À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MALOTE GOIÂNIA X SALVADOR - SALVADOR X GOIÂNIA**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento.

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	Código: FORM.COR.COM.008
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)		Número do Contrato
Unidade/Regional: HMI-GO		204/2019
Área: ESCRITÓRIO REGIONAL		
Solicitante: PEDRO MURICY		

Demanda da Análise				
Fornecedor: BILOGE SERVICE LTDA				
Alteração Nº.:	3º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUETE GOIÂNIA X SALVADOR X GOIÂNIA			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	3º TERMO ADITIVO			
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	() Objeto	() Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 10/10/2020		Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2018	
Contato do responsável (p) contato técnico:	Nome: PEDRO MURICY		Telefone: 32 3651 2965	

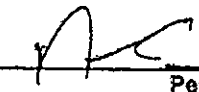
DECLARAÇÕES (marcar com um 'X' nas declarações abaixo):

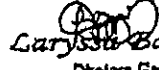
☐ Declaro que não há processo de Contratação em andamento
☐ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
☐ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'X' nos anexos enviados junto ao formulário):

☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo
☒ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 HMI/IGM


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital de Referência - HMI
 Diretora Geral - HMI

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias

Proposta de prestação de serviço para IGH

Coleta, remessa e entrega de encomendas

PROPOSTA IS ENTREGA

COLETA, REMESSA E ENTREGA

DATA
30/05/2019

RESPONSÁVEL

Fernanda Tedesco
fernanda.tedesco@isentrega.com.br
(11) 9 8983-7360

PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nossa proposta, resumida no quadro abaixo, é válida até 30/06/2019, para a quantidade de atendimentos e o conjunto de pontos apresentados. Qualquer alteração modificará os valores propostos.

ORIGEM	DESTINO	ATENDIMENTOS			PREÇO		
		QTD PTOS	FREQ. SEMANA	KG/MÊS	PREÇO	KG EXCEDENTE	LEAD TIME
Salvador-BA	Gelânia-GO	1	1	16 kg	R\$ 623,00	R\$ 24,00	D+2
TOTAL		1		16 Kg	R\$ 623,00		


Elinde Araújo
Ger. de Atendimento
11 9 8983-7360

O faturamento é mensal, via boleto bancário, com vencimento todo dia 5. O excedente de peso é cobrado em fatura exclusiva e separada.

Os valores serão reajustados anualmente.

Ir para a página inicial

Fila de espera

Conteúdo

Conteúdo de An 2

Sistemas

Sistemas

Preço Malote

Simulação de preço do Malote

Dados do percurso simulado:

CEP	74817-000	41020-770
Endereço	Avenida Paulista	Rua Presidente Dutra
Bairro	Século 21	Cidade dos Meninos
Cidade/UF	Guarulhos/SP	Silveira/BA
Frequência	100	100
Serviço Adicional		

Resultados

1) Valor do Serviço Contratado - Valor Simulado:

Mês de Referência: Ago/2018

Ciclo de Pagamento Referente ao Mês Consultado: 21/07/2018 a 20/08/2018

Quantidade de Frequências para o Período Consultado: 16

Valor simulado (primeiro a ser faturado em Agosto/2018): R\$ 784,80

2) Valor do Percurso Simulado:

Peso Estimado de cada Remessa do Percurso: 2 quilos;

Valor de uma Remessa de 2 quilos no Percurso Consultado: R\$ 49,20

Remessas Mensais Estimadas para o Percurso: 16

Valor Mensal Simulado do Percurso: R\$ 784,80

Quantidade Estimada de Cota Programada Diária: 14

Quantidade Estimada de Cota Programada Noturna: 0

Quantidade Estimada de Entrega Programada Diurna: 14

Quantidade Estimada de Entrega Programada Noturna: 0

Valor Mensal do serviço adicional: R\$ 218,00

Valor Mensal Estimado para o Mês de Referência: R\$ 987,88

Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão A

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

Preço malote

Simulação de preço do Malote

Marque no quadro abaixo, o percurso de interesse para adicionar ao pré-cadastro de contrato.

		Percursos Simulados					
CEP Origem	CEP Destino	VSC – Valor do Serviço Contratado	Valor Simulado	Serviços Adicionais	Total Percurso	Mês de Referência	
☐ 41810-010	74125-120	R\$ 454,80	R\$ 454,80	R\$ 0,00	R\$ 454,80	Janeiro/2021	
☐ 74125-120	41810-010	R\$ 363,84	R\$ 363,84	R\$ 0,00	R\$ 363,84	Janeiro/2021	

OBSERVAÇÕES:

Esses valores foram obtidos com base nos parâmetros informados.

Os valores efetivos para faturamento serão aferidos com base em dados reais verificados no respectivo ciclo de faturamento.

Para os percursos em que o valor correspondente aos serviços prestados no mês for inferior ao valor do VSC, a cobrança mensal considerará o valor deste último.

O valor dos Serviços Adicionais contratados será cobrado em separado, não sendo utilizados para apuração do VSC.

Os valores obtidos nesta simulação são meramente informativos, devendo ser confirmados na data de contratação do percurso.

Ciclo de Faturamento Referente ao Mês Consultado: 01/01/2021 a 30/01/2021

Valores sujeitos a variação em caso de reajuste de tarifa autorizado pelo Governo Federal.

Percursos Simulados

Quantidade: 002

[<< Voltar](#)
[Prosseguir](#)
[Excluir da Lista](#)
[Nova Simulação](#)

Fale Conosco

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios



www.alfaexpressdf.com.br

contato@alfaexpressdf.com.br

(61) 3435-2350 - (61) 9 9972-2547

SRIA - Guará II, QE 40 Lote 01 Loja 01. Brasília-DF. Cep: 71070-022

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALOTE AO IGH

I – Serviço Proposto: Contratação do serviço de malote com a frequência de 02 vezes por semana, no trecho Salvador – BA para Goiânia – GO.

O atendimento das localidades, será feito dentro do horário comercial, entre as 8h e 18h, respeitando seus horários de abertura e fechamento.

As cargas deverão estar prontas e devidamente lacradas e etiquetadas no momento da sua coleta.

II - PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Nossa proposta, resumida no quadro abaixo, é válida até 19/02/2021.

Qualquer alteração modificará os valores propostos.

O faturamento é emitido a nota fiscal e enviada junto com boleto bancário.

III – PROPOSTA DE PREÇO A FUNN ENTRETENIMENTO.

ORIGEM	DESTINO	FREQ. SEMN	PESO	PREÇO (R\$)
Salvador – BA	Goiânia – GO	02 x na semana	02 kg	R\$ 1.440,00
Goiânia – GO	Salvador – BA	02 x na semana	02 kg	R\$ 1.440,00

O preço total para a realização das entregas dos brindes é de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Brasília 19 de janeiro de 2021

Assinatura do memorando

ROSEMARY MARTINS MELO

CNPJ: 12.323.649/0001-22

R.M. MELO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO DE CARGAS EIRELI – EPP

Endereço: QE 40, LOTE 01, LOJA 01

CEP: 71.070-022

Site: www.alfaexpressdf.com.br

E-mail: alfa.express@hotmail.com ; alfaexpressdf@gmail.com ;

contato@alfaexpressdf.com.br

Tel: (61) 3022-2350

Cel: (61) 99972-2547, (61) 99665-2547

19/01/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇOS DE MALOTE - HMI



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇOS DE MALOTE - HMI

19 de janeiro de 2021 17:16

vitor@gsmlogistica.com.br <vitor@gsmlogistica.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Cc: vladimir@gsmlogistica.com.br, bruno@gsmlogistica.com.br

Boa tarde!

Diego,

Segue a proposta conforme alinhamos ao telefone, qualquer dúvida estamos a disposição.

Nº PROPOSTA	PONTOS	Serviço	Valor	Peso Mensal	Valor Kg excedente	Prazo
37118A	Matriz - SALVADOR X FILIAL GOIANIA	Prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador x São Paulo X Goiânia, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês	R\$ 1.250,00	32KG	R\$ 3,50	D+4

Mais uma vez agradecemos a oportunidade!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IS LOG & SERVICES LTDA

CNPJ: 05.546.877/0001-04

Endereço: Av Casa Verde, 463

Contato

Yan Parente

yan.parente@isentrega.com.br

Dados da empresa

Nome empresa: IGH - MATRIZ

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, CAMINHO DAS ARVORES Salvador/BA 41810-010

Introdução:

Cidade Origem	UF ORIGEM	Cidade Destino	UF DESTINO	Frequência	Lead Time	Preço
SALVADOR	BA	GOIANIA	GO	1	D+4	R\$ 623,00

Mensalidade (MRR):

Ref.	Item	Duração	Subtotal
#001	Serviço de malotes	12 meses	R\$ 623,00

Resumo da proposta

Pagamento 30DD

Contrato Serviço de malotes

12 meses

Data do pagamento:

22/06/2021

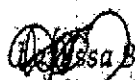
Dia de vencimento:

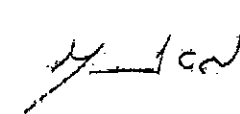
Total mensal:

R\$ 623,00

Observações

IS LOG SERVICES LTDA
CNPJ: 05.546.877/0001-04
Ag: 0047
C/O: 53850-9
Banco Itaú


Vanessa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



IGH_-_MATRIZ_PRO816.pdf

Documento número b4e6e1e4-b2e0-4200-893d-7d1e72dc0779



Assinaturas



André Luiz de Mello Freire
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.32.156.97 / Geolocalização: -23.500218, -46.647225

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.159 Safari/537.36

Data e hora: 25 Agosto 2021, 18:09:00

E-mail: andre.freire@isentrega.com.br

Telefone: +5511950704050

Token: 6be682db-****-****-****-49ef3b7a9a57



Assinatura de André Luiz de Mello Freire



Marcelo Caluby Novaes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.32.156.97

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.159 Safari/537.36 Edg/92.0.902.78

Data e hora: 26 Agosto 2021, 12:05:25

E-mail: marcelo.novaes@isentrega.com.br

Telefone: +5511984248888

Token: 29a9eecd-****-****-****-a895a9a6bae4



Assinatura de Marcelo Caluby Novaes

Laryssa 
Diretora Geral
Hospital Materno-Infantil - LHI

Hash do documento original (SHA256):

0e5aac5c9fdb5ee717bc11db8f3dd3135afbdc134e9e5bcbee050b4d1fbc7681

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b4e6e1e4-b2e0-4200-893d-7d1e72dc0779>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

https://zapsign.com.br/validacao_documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b4e6e1e4-b2e0-4200-893d-7d1e72dc0779, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão: 24/08/2020
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HMI - Hospital Materno InfantilSOLICITAÇÃO: 8795/2021OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MALA EXPRESSAPRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	IS LOG & SERVICES LTDA		R M MELO TRANSPORTE RODOMÁRIO		GR EXPRESS		GSM LOGÍSTICA	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MALA EXPRESSA. PERCURSO: GOIÂNIA-GO X SALVADOR-BA (IDA) E SALVADOR-BA X GOIÂNIA (VOLTA), UMA VEZ POR SEMANA, TOTALIZANDO 08 TRANSPORTES/MÊS - 04 IDAS E 04 VOLTAS.	1	UND	R\$ 623,00	R\$ 623,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00				
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	623,00	R\$	1.860,00	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

O processo de cotação foi do período 16/06 a 22/06. Foram acionados 8(oito) fornecedores.

- GR EXPRESS > não tem roteiro fora do Estado de São Paulo;
- GSM > não atende conforme o escopo solicitado;

Diante de todo o processo, retificação de propostas, apreciação de documentação, conseguimos finalizar com o prestador IS LOG que mantiveram o mesmo valor praticado do antigo contrato.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

LARYSSA BARBOSA

Muller de
Jesus Marinho;
Mat nº103

Assinado de forma digital
por: Muller de Jesus
Marinho; Mat nº103
Dados: 2021.08.30
10:41:39 -03'00'

MULLER MARINHO

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

Contrato: IS LOG & SERVICES - IGH X 204-HMI

Empresa: IS Log & Services Ltda

Objeto: Prestação do serviço de Malote até 2Kg (dois quilos), entre as cidades de Salvador/BA e Goiânia/GO, 2 (duas) vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 (oito) percursos por mês

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	RESERVA 11.385-7790		DOBREDO		ALFA		GAS LOGISTICA	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador-BA e Goiânia-GO, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês	UND	1	R\$523,00	R\$523,00	R\$818,64	R\$818,64	R\$2.880,00	R\$2.880,00	R\$1.250,00	R\$1.250,00
VALOR TOTAL				R\$523,00		R\$818,64		R\$2.880,00		R\$1.250,00	

Atenciosamente,

Diego Gondim
Analista de Compras
19/01/2020

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.20 07:48:48 -03'00'

À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 001/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 204-HMI, firmado junto a **IS LOG E SERVICE LTDA**, referente a prestação de serviços de malote até 2 Kg, entre as cidades de Salvador-BA e Goiânia-GO, 2 vezes por semana, compreendendo ida e volta, totalizando 08 percursos por mês, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **10/10/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 8795/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202115065039HMI
IGH
UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: SANDRO TOSTA TELEFONE: (62) 3956-2972 EMAIL: sandro.tosta@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 12/05/2021 EMISSÃO AS: 30/08/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: IS LOG & SERVICES LTDA CNPJ: 05.546.877/0001-04
CONTATO: YAN TELEFONE: (11)3385-2750 EMAIL: atendimento@isentrega.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DE MELLO FREIRE EMAIL: andre.freire@isentrega.com.br
MARCELO CAIUBY NOVAES EMAIL: marcelo.novoes@isentrega.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA: Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO)

PRazo DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 47 CONTA: 53850-9
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MÓDALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 01/09/2021

VALOR MENSAL: R\$ 623,00 VALOR GLOBAL: R\$ 7.476,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MALA EXPRESSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MALA EXPRESSA. PERCURSO: GOIÂNIA-GO X SALVADOR-BA (IDA) E SALVADOR-BA X GOIÂNIA (VOLTA), UMA VEZ POR SEMANA, TOTALIZANDO 08 TRANSPORTES/MÊS - 04 IDAS E 04 VOLTAS.	1	R\$ 623,00	R\$ 623,00
			DESCONTO	R\$
			TOTAL (R\$)	R\$ 623,00

Nota:

APROVAÇÃO

Laryssa Barbosa
LARYSSA BARBOSA Diretora Geral
DATA: 30/08/2021 Hospital Materno Infantil - HMI

SETOR DE COMPRAS

Muller de Jesus Marinho
Mat nº 03
Assinado de forma digital por Muller de Jesus Marinho; Mat nº 03
Data: 2021.08.30 10:40:53 -03'00'

RECEBIDO
DATA: 30/08/2021
HORÁRIO: 15:57
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

Autógrafo
Rita de Cassia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH